



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610072.000382/2019-77

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **Instituto do Coração Wilson Rosado**, com sede à Rua Doutor João Marcelino, 429 - Santo Antônio - Mossoró, RN - CEP: 59611-200, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.303.701/0001-49**, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - **CNES nº. 5336139**, representada por seu representante legal Sr. **Marcos Antônio de Moura Filho**, CPF nº **718.577.702-82**, aqui denominados apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**. Nesse valor, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da Contratante assim classificados:

- **Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
- **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Sendo **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** referentes ao exercício de 2023 e **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)** referentes ao exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Marcos Antônio de Moura Filho
Pela Contratante

Testemunhas


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2023.

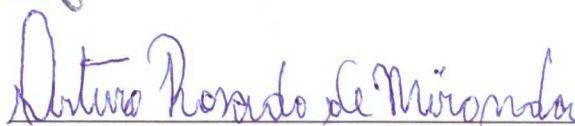
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.701/0001-49, localizada na Rua Dr. João Marcelino, 429 A, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.611-200, representado por seu Sócio Diretor, **Dr. ARTURO ROSADO DE MIRANDA**, CRM-RN 4567, CPF: 027.542.934-26

OUTORGADO: MARCOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 718.577.702-82, Diretor Administrativo do INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, residente e domiciliado na Rua Praia de Maracajuá, 393, Q G1 - L 10, Condomínio Alphaville, Mossoró/RN.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a Outorgante supra qualificada nomeia e constitui bastante procurador o Outorgado, igualmente identificados, conferindo-lhes poderes, especialmente o de transigir, assinar, defender os interesses do Outorgante no **CONTRATO 26/2019**, existente entre o OUTORGANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN - SESAP/RN, Processo SEI 00610072.000382/2019-77, com a finalidade precípua de atingir o objetivo do presente mandato.

Mossoró-RN, 02 de Janeiro de 2023.



INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA
ARTURO ROSADO DE MIRANDA
CRM/RN 4567



OFÍCIO 03/2023

À

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN – SESAP
DR. CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**

**ASSUNTO: ACEITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO N° 26/2019 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SUS**

Mossoró, 06 de Março de 2023

O **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mossoró/RN, na rua Dr. João Marcelino, 429, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 07.303.701/0001-49, vem, respeitosamente, **INFORMAR A ACEITAÇÃO** da prorrogação do prazo do **contrato 26/2019**, nos termos e condições preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e **Processo SEI 00610072.000382/2019-77**.

Da mesma forma, que aceitamos a renovação do prazo contratual, para o período de **03/05/2023 à 02/05/2024**, concordamos com todas as condições anteriormente pactuadas neste contrato, mantendo o compromisso e a responsabilidade com o serviço de excelência prestado à SESAP/RN e reconhecimento ímpar perante os usuários dos serviços.

Renovamos os votos de estima e consideração.



- MARCOS ANTONIO DE MOURA FILHO –
Instituto do Coração Wilson Rosado
Diretor Administrativo



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15385

Poder Executivo

Natal, 14 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019 - PROCESSO SEI: 00610072.000382/2019-77

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.

OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Nesse valor, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Sendo R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) referentes ao exercício de 2023 e R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) referentes ao exercício de 2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Contratante e Marcos Antônio de Moura Filho pela Contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15385

Poder Executivo

Natal, 14 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=FF9O03J4HO-10TPIQZSL4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

FF9O03J4HO-10TPIQZSL4-P2TH9ZW2VI

